



PROCESSO N° 662/14

PROTOCOLO N° 12.007.697-3

PARECER CEE/CEMEP N° 399/14

APROVADO EM 15/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VISÃO

MUNICÍPIO: CAMBÉ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem –
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente
e /ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de
Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 167/12, de 05/03/12.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 650/14-SUED/SEED, de 14/05/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 21/06/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Visão, do município de Cambé, mantido pelo Centro de Educação Profissional Visão Ltda ME que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 167/12, de 05/03/12.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 2018/12, de 02/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 13/04/12 até 13/04/17.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a autorização para funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 2018/12, de 02/04/12, pelo prazo de 20 meses, a partir da publicação em DOE, de 13/04/12 até 13/12/13.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 181)

Curso: Técnico em Enfermagem



PROCESSO N° 662/14

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de funcionamento: 1ª modalidade - de 2ª a 6ª feira, período matutino – das 07 horas e 45 minutos às 12 horas; vespertino – das 13 horas e 15 minutos às 17 horas e 30 minutos; noturno – das 19 horas às 23 horas

2ª modalidade – 2ª, 3ª e 5ª ou 4ª, 5ª e 6ª, período matutino - das 07 horas e 45 minutos às 12 horas; vespertino – das 13 horas e 15 minutos às 17 horas e 30 minutos; noturno – das 19 horas às 23 horas

3ª modalidade – finais de semana, 6ª feira período noturno – das 19 horas às 23 horas e sábado, matutino - das 07 horas e 45 minutos às 12 horas, e vespertino - das 13 horas e 15 minutos às 17 horas e 30 minutos

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas

Período de integralização do curso: 1ª modalidade, mínimo de 20 meses; 2ª modalidade, mínimo de 30 meses e 3ª modalidade, mínimo de 30 meses e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído e 18 anos completos

Número de vagas: 35 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e /ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 183)

O Auxiliar de Enfermagem atua como agente em saúde, informando e orientado a comunidade sobre hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, prevenindo e promovendo a saúde, ajudando a adquirir autonomia na manutenção da própria saúde. Atua como cidadão visando manter a vida e prevenir complicação até a chegada de atendimento médico, observando a escala de prioridades para o atendimento. Profissional apto a executar atividades auxiliares atribuindo à equipe de enfermagem, preparando pacientes para consultas, exames e tratamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação.

O Técnico em Enfermagem atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínico e cirúrgicos.



1.3 Matriz Curricular (fl. 250)



Centro de Educação Profissional Visão

Entidade Mantenedora
Centro de Educação Profissional Visão Ltda.



DE:

MATRIZ CURRICULAR

Curso: Técnico em Enfermagem – Ano de Implantação 2011

Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno.

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Módulo	Função	Subfunção	CH	Total
Módulo I	F.1- Educação para Saúde	SF.1.1-Princípios e Normas de Higiene e Saúde/ Educação para o Autocuidado	30	140h
	F.2- Proteção e Prevenção I	SF.2.1-Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho de Enfermagem	20	
		SF.2.2-Biossegurança nas Ações de Saúde	20	
	F.6- Apoio Instrumental I	SF.6.1- Ergonomia I	10	
		SF.6.2- Anatomia e Fisiologia I	10	
		SF.6.3- Psicologia I	10	
		SF.6.4- Português I	10	
SF.6.5- Matemática I		10		
SF.6.6- Semiologia e Semiotécnica I	20			
Estágio		80	80h	
Módulo II	F.3- Recuperação e Reabilitação I	SF.3.1-Suporte Básico à Vida	50	170h
	F.4- Gestão em Saúde I	SF.4.1-Organização do Processo de Trabalho em Saúde/Sistema de Saúde	30	
	F.5- Apoio ao Diagnóstico	SF.5.1-Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnósticos	30	
	F.6- Apoio Instrumental II	SF.6.2- Anatomia e Fisiologia II	10	
		SF.6.3- Psicologia II	10	
		SF.6.4- Português II	10	
		SF.6.5- Matemática II	10	
SF.6.6- Semiologia e Semiotécnica II	20			
Estágio		80	80h	
Módulo III	F.2-Proteção e Prevenção II	SF.2.3-Promoção de Biossegurança nas Ações de Enfermagem	20	150h
		SF.2.4-Assistência em Saúde Coletiva/Vigilância em Saúde	60	
	F.6- Apoio Instrumental III	SF.6.2- Anatomia e Fisiologia III	10	
		SF.6.3- Psicologia III	10	
		SF.6.4- Português III	10	
		SF.6.5- Matemática III	10	
		SF.6.6- Semiologia e Semiotécnica III	30	
Estágio		80	80h	
Módulo IV 250h	F.3 Recuperação e Reabilitação II	SF.3.2-Assistência a Clientes /Pacientes em Tratamento Clínico	60	170h
		SF.3.3-Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	60	
	F.6- Apoio Instrumental IV	SF.6.2- Anatomia e Fisiologia IV	10	
		SF.6.3- Psicologia IV	10	
		SF.6.4- Português IV	10	
		SF.6.6- Semiologia e Semiotécnica IV	20	
	Estágio		80	
Módulo V	F.3 Recuperação e Reabilitação III	SF.3.4-Assistência a Pacientes em Saúde Mental	40	170h
		SF.3.5-Assistência a Crianças e Adolescentes, Jovens e a Mulher.	70	
	F.6- Apoio Instrumental V	SF.6.2- Anatomia e Fisiologia V	10	
		SF.6.3- Psicologia V	10	
		SF.6.4- Português V	10	
		SF.6.6- Semiologia e Semiotécnica V	30	
	Estágio		80	



PROCESSO N° 662/14

Modulo VI	F.3 Recuperação e Reabilitação IV	SF.3.6-Assistência a Clientes/Pacientes em Situação de Urgência e Emergência I	50	190h
		SF.3.7-Assistência a Clientes/Pacientes em Estado Grave I	50	
	F4. Gestão em Saúde II	SF.4.2-Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	20	
	F.6- Apoio Instrumental VI	SF.6.1- Ergonomia II	10	
		SF.6.2- Anatomia e Fisiologia VI	10	
SF.6.3- Psicologia VI		10		
SF.6.4- Português VI		10		
	SF.6.5- Matemática IV	10		
	SF.6.6- Semiologia e Semiotécnica VI	20		
	Estagio	100	100h	
Modulo VII	F.3 Recuperação e Reabilitação V	SF.3.6-Assistência a Clientes/Pacientes em Situação de Urgência e Emergência II	45	210h
		SF.3.7-Assistência a Clientes/Pacientes em Estado Grave II	45	
	F4. Gestão em Saúde III	SF.4.2-Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	20	
	F.6- Apoio Instrumental VII	SF.6.1- Ergonomia III	05	
		SF.6.2- Anatomia e Fisiologia VII	10	
SF.6.3- Psicologia VII		10		
SF.6.4- Português VII		10		
	SF.6.5- Matemática V	15		
	SF.6.6- Semiologia e Semiotécnica VII	50		
	Estagio	100	100h	
Subtotal				1200h
Estágio				600h
Total				1800h



PROCESSO N° 662/14

1.4 Certificação (fl. 317)

O aluno ao concluir os cinco primeiros módulos do curso, receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem.

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Secretaria Municipal de Saúde de Cambé
- Santa Casa de Misericórdia de Cambé
- Biocenter – Central de Diagnósticos Laboratoriais Ltda.
- Laboratório de Análises Clínicas
- Laboratório de Análises Clínica S.S
- Hospital Cristo Rei de Ibiporã
- Centro Geriátrico Bem Estar
- Farmácia Aledu Ltda. Me

Os termos de convênio estão anexados às fls. 258 a 271 e 396 a 401.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl.381)

Turma	Módulos	Matriculados	Tranfe-ridos.	Desis-tente.	Repro-vado	Apro-vado	Concluintes do Curso
Enf-01	I	27	-	02	-	25	-
	II	25	-	03	-	22	-
	III	22	-	01	01	20	-
	IV	19	-	-	01	18	-
	V	18	-	-	01	17	-
	VI	20	--	01	01	18	-
	VII	18	Em andamento				-
Enf-02	I	22	-	08	-	14	-
	II	14	-	02	01	11	-
	III	11	-	04	-	07	-
	IV	08	-	-	01	07	-
	V	08	-	-	-	08	-
	VI	06	Em andamento				-
	VII						
Enf-03	I	22	-	01	04	17	-
	II	17	-	02	-	13	-
	III	12		02		11	-
	IV	10	Em andamento				-
	V						-
	VI						-
	VII						-



PROCESSO N° 662/14

1.7 Coordenação de Curso (fl.280)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Cássio Elandro Rossi	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Educação Profissional na área de Saúde: Enfermagem	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl .446)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 89/14, de 26/03/14 – NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Nilva Oliveira da Luz, licenciada em Ciências; Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física,; Cláudia da Silva Machado Martins, licenciada em Ciências Biológicas, Karime Olinda Fonseca, licenciada em Educação Física e como perita Regina Márcia Cortez Gouveia, bacharel em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 167/12, de 05/03/12.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 150/14–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para o reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 167/12, de 05/03/12.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 167/12, de 05/03/12.

Dados Gerais do Curso (fl. 181)

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde



PROCESSO N° 662/14

Matriz Curricular



Centro de Educação Profissional Visão

Entidade Mantenedora
Centro de Educação Profissional Visão Ltda.



PARA:

MATRIZ CURRICULAR

Curso: Técnico em Enfermagem – Ano de Implantação 2011

Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno.

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Módulo	Função	Subfunção	CH	Total
Módulo I	F.1- Educação para Saúde	SF.1.1-Princípios e Normas de Higiene e Saúde/ Educação para o Autocuidado	30	140h
	F.2- Proteção e Prevenção I	SF.2.1-Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho de Enfermagem	20	
		SF.2.2-Biossegurança nas Ações de Saúde	20	
	F.6- Apoio Instrumental I	SF.6.1- Ergonomia I	10	
		SF.6.2- Anatomia e Fisiologia I	10	
		SF.6.3- Psicologia I	10	
SF.6.4- Português I		10		
SF.6.5- Matemática I		10		
	SF.6.6- Semiologia e Semiotécnica I	20		
	Estágio	80	80h	
Módulo II	F.3- Recuperação e Reabilitação I	SF.3.1-Suporte Básico à Vida	50	170h
	F.4- Gestão em Saúde I	SF.4.1-Organização do Processo de Trabalho em Saúde/Sistema de Saúde	30	
		F.5- Apoio ao Diagnóstico	SF.5.1-Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnósticos	
	F.6- Apoio Instrumental II	SF.6.2- Anatomia e Fisiologia II	10	
		SF.6.3- Psicologia II	10	
		SF.6.4- Português II	10	
	SF.6.5- Matemática II	10		
	SF.6.6- Semiologia e Semiotécnica II	20		
	Estágio	80	80h	
Módulo III	F.2-Proteção e Prevenção II	SF.2.3-Promoção de Biossegurança nas Ações de Enfermagem	20	150h
		SF.2.4-Assistência em Saúde Coletiva/Vigilância em Saúde	60	
	F.6- Apoio Instrumental III	SF.6.2- Anatomia e Fisiologia III	10	
		SF.6.3- Psicologia III	10	
		SF.6.4- Português III	10	
		SF.6.5- Matemática III	10	
	SF.6.6- Semiologia e Semiotécnica III	30		
	Estágio	80	80h	
Módulo IV 250h	F.3 Recuperação e Reabilitação II	SF.3.2-Assistência a Clientes /Pacientes em Tratamento Clínico	60	170h
		SF.3.3-Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	60	
	F.6- Apoio Instrumental IV	SF.6.2- Anatomia e Fisiologia IV	10	
		SF.6.3- Psicologia IV	10	
		SF.6.4- Português IV	10	
		SF.6.6- Semiologia e Semiotécnica IV	20	
	Estágio	80	80h	
Módulo V	F.3 Recuperação e Reabilitação III	SF.3.4-Assistência a Pacientes em Saúde Mental	40	170h
		SF.3.5-Assistência a Crianças e Adolescentes, Jovens e a Mulher.	70	
	F.6- Apoio Instrumental V	SF.6.2- Anatomia e Fisiologia V	10	
		SF.6.3- Psicologia V	10	
		SF.6.4- Português V	10	
		SF.6.6- Semiologia e Semiotécnica V	30	
	Estágio	80	80h	



PROCESSO N° 662/14

Modulo VI	F.3 Recuperação e Reabilitação IV	SF.3.6-Assistência a Clientes/Pacientes em Situação de Urgência e Emergência I	50	190h
		SF.3.7-Assistência a Clientes/Pacientes em Estado Grave I	50	
	F4. Gestão em Saúde II	SF.4.2-Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	20	
	F.6- Apoio Instrumental VI	SF.6.1- Ergonomia II	10	
		SF.6.2- Anatomia e Fisiologia VI	10	
SF.6.3- Psicologia VI		10		
SF.6.4- Português VI		10		
	SF.6.5- Matemática IV	10		
	SF.6.6- Semiologia e Semiotécnica VI	20		
	Estagio	100	100h	
Modulo VII	F.3 Recuperação e Reabilitação V	SF.3.6-Assistência a Clientes/Pacientes em Situação de Urgência e Emergência II	45	210h
		SF.3.7-Assistência a Clientes/Pacientes em Estado Grave II	45	
	F4. Gestão em Saúde III	SF.4.2-Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	20	
	F.6- Apoio Instrumental VII	SF.6.1- Ergonomia III	05	
		SF.6.2- Anatomia e Fisiologia VII	10	
		SF.6.3- Psicologia VII	10	
SF.6.4- Português VII		10		
	SF.6.5- Matemática V	15		
	SF.6.6- Semiologia e Semiotécnica VII	50		
	Estagio	100	100h	
Subtotal				1200h
Estágio				600h
Total				1800h

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 167/12, de 05/03/12.

Com a emissão da Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem qualificação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição possui laboratório de Enfermagem, devidamente equipado, estando os materiais e equipamentos especificados às fls. 319 a 321. O acervo bibliográfico está anexado às fls. 442 a 445. A referida comissão manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 662/14

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de 20 ou 30 meses, de acordo com o regime de matrícula, 35 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Visão, do município de Cambé, mantido pelo Centro de Educação Profissional Visão Ltda ME, desde 13/04/12, por mais cinco anos, contados a partir de 13/12/13 até 13/12/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06, n° 02/10 e n° 01/13 – CEE/PR;

b) alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 167/12, de 05/03/12, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento;

d) atender a alínea “b”, inciso II do artigo 8° da Deliberação n° 05/13-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.



PROCESSO N° 662/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de julho de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE